



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2021-H
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0010/2021

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 219, Centro, na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 13.772.057/0001-50, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Jackson Neimar Pedrassani**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 041.562.419-39 e portador(a) da cédula de identidade nº 4.016.444, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0024/2021-Pregão Presencial para Registro de Preços 0010/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de preço, multientidades para futuras aquisições de Material escolar, materiais de expediente e de consumo para a prefeitura municipal, secretarias de departamentos vinculados, conforme especificações do Anexo II, parte integrante deste certame, na quantidade estimada abaixo:**

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
9	ARGILA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES, EMBALAGEM COM 1KG. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8741)	Kg	Fertin	110	R\$1,45	R\$159,50
10	ARGILA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES, EMBALAGEM COM 1KG. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	Un	Fertin	500	R\$1,49	R\$745,00
22	CADERNETA ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO MÍNIMO DE 150MM DE ALTURA E 100MM DE LARGURA, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2.	Un	Panamericana	350	R\$2,29	R\$801,50



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2021-H

	(CIM8773)					
26	CADERNODE DESENHO MEDINDO 27,5X20 CM, CONTENDO 48 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COMGRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M ² . CAPA DURA. ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAMEREVESTIDO EM NYLON. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL"FSC".	Un	Credeal 60F	10.250	R\$4,50	R\$46.125,00
30	CADERNOUNIVERSITÁRIO MEDINDO 20X28 CM (FECHADO), CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EMPAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M ² . CAPA DURA. ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. CADERNO CONTENDO ENVELOPE PLÁSTICO. O CADERNO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC".	Un	Credeal	25.000	R\$4,41	R\$110.250,00
50	CANETA MARCADOR PARA PROJETOR, PONTA GROSSA 2MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESTOJO COM 6 UNIDADES, NAS CORES AZUL, MARROM, AMARELA, PRETA, VERMELHA E VERDE. (CIM5140)	Saca	Pilot	35	R\$14,50	R\$507,50
56	CD - RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, COM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO. (CIM5142)	Un	Elgin	40	R\$1,45	R\$58,00
62	COLA BASTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 40G, FRASCO GIRATÓRIO COM TAMPA. PRODUTO COM COLAGEM LIMPA E SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E PAPÉIS EM GERAL. COMPOSIÇÃO: RESINA OU PVC E ÁGUA.	Cx	Acrilex	1.650	R\$6,00	R\$9.900,00
68	COLA EM RELEVO, TUBO COM NO MÍNIMO 35ML. PRODUTO PARA UTILIZAÇÃO SOBRE TECIDO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, PAPEL E AFINS. ACONDICIONADA EM TUBO COM TAMPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIM8809)	Un	Acrilex	100	R\$2,80	R\$280,00
74	COLA PARA TECIDO E PANO, ATÓXICA. FRASCO COM 250 GRAMAS. INDICADO PARA COLAGEM DE TECIDOS COM	Un	Acrilex	100	R\$12,15	R\$1.215,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2021-H

	TECIDOS FABRICADOS 100% ALGODÃO. (CIM8808)					
75	COLA PARA USO EM TECIDO, FRASCO COM NO MÍNIMO 35G. (CIM8988)	Fra	Acrilex	200	R\$2,24	R\$448,00
106	EXTRATOR DE GRAMPOS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ARREDONDADA E CURVATURA PARA APOIO DE DEDOS. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM8841)	Cx	Cavia	55	R\$30,00	R\$1.650,00
112	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 19MM X 30M. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	Un	Adelbras	1.000	R\$1,31	R\$1.310,00
114	FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 24MM X 50M. (CIM8846)	Un	Adelbras	30	R\$5,69	R\$170,70
117	FITA ADESIVA, FABRICADA EM POLIPROPILENO E MATERIAL ADESIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 12MM X 10M. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	Un	Adelbras	100	R\$0,79	R\$79,00
120	FITA DE CETIM 50MM X 50M, 100% POLIÉSTER. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8858)	Un	Progresso	200	R\$14,80	R\$2.960,00
122	FITA FABRICADA EM PAPEL CREPE, COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 18MMX50M. (CIM8854)	Un	Adelbras	220	R\$2,90	R\$638,00
126	FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 100CM X50CM ESPESSURA 2CM. NA COR BRANCA ALCALINA, LIVRE DE DEFEITOS, EMBALADAS. PACOTE 12 UNIDADES.	Pct	Placterm	2.000	R\$48,50	R\$97.000,00
138	GIZ DE CERA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9CM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,1CM. FORMATO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, 12 UNIDADES DE GIZ DE CORES	Cx	Acrilex	1.000	R\$2,00	R\$2.000,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2021-H

	DIFERENTES.					
147	GRAMPO 23/20, GRAMPO EM MATERIAL METÁLICO, GALVANIZADO. COR: PRATA. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS.	Cx	Bachi	2.000	R\$3,20	R\$6.400,00
149	GRAMPO 26/6, GRAMPO DE ARAME FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. COBREADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS. (CIM8718)	Cx	Grampline	5.505	R\$3,75	R\$20.643,75
156	LANTEJOULA GRANDE, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8896)	Un	Honey	20	R\$3,35	R\$67,00
157	LANTEJOULA MÉDIA, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8897)	Un	Honey	5	R\$3,10	R\$15,50
160	LÁPIS PRETO 2B, CORPO REDONDO. LÁPIS ULTRA RESISTENTE. ESCRITA NA COR GRAFITE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Cx	Bic	500	R\$35,00	R\$17.500,00
163	LÁPIS PRETO, CORPO REDONDO, PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. LÁPIS ULTRA RESISTENTE. ESCRITA NA COR GRAFITE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CIM7880)	Un	Bic	450	R\$0,50	R\$225,00
191	PAPEL DUPLEX TAMANHO 66CMX96CM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8922)	Cx	VMP	250	R\$27,90	R\$6.975,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2021-H

201	PAPEL PARANÁ, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1M X 8MM. COR NATURAL.	Un	VMP	5.050	R\$3,43	R\$17.321,50
203	PAPEL PARDO NA COR MARROM ROLO DE: LARGURA 60CM X DIÂMETRO 15 CM X COMPRIMENTO 100M, GRAMATURA 300G, DEVE SER SUPER RESISTENTE PARA SER USADO NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS PARA PRODUTOS E NA CONFECÇÃO DE CARTAZES. É IDEAL PARA EMBALAR OU FORRAR OBJETOS COM SEGURANÇA. NECESSÁRIO TER CERTIFICAÇÃO.	Un	São João	205	R\$105,00	R\$21.525,00
210	PASTA OFÍCIO COM ABA ELÁSTICA COM CERTIFICAÇÃO, MEDIDAS DE 332 MM X 232 MM, COMPOSIÇÃO DE POLIPROPILENO E ABA ELÁSTICA PARA FECHAMENTO. TAMANHO DE PAPEL OFÍCIO, TEXTURA ONDULADA, CORES.	Un	Polibras	5.000	R\$1,99	R\$9.950,00
214	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, CONFECCIONADA EM CARTÃO, HASTE DE METAL COM QUATRO PONTEIRAS PLÁSTICAS, COM GRAMPO, VISOR E ETIQUETA, CAIXA COM 50 PASTAS. (CIM3207)	Cx	Frama	1.200	R\$60,00	R\$72.000,00
241	Pincel broxa, tamanhos: 4, Pelo/Cerdas: Cerdas Gris, cabo: curto – madeira natural, virola: Alumínio, formato: redondo. Pacotes com 12.	Pct	Tigre	500	R\$5,40	R\$2.700,00
249	PORTA CLIPS TRIPLO, COM ESPAÇO PARA LÁPIS, LEMBRETES E CLIPS. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO E TRANSPARENTE. (CIM8970)	Un	Waleu	60	R\$7,80	R\$468,00
267	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL, COM 30CM.	Un	Waleu	5.400	R\$0,58	R\$3.132,00
285	TINTA FOSCA PVA PARA ARTESANATO, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML.DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8993)	Fra	Acrilex	500	R\$5,28	R\$2.640,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2021-H

286	TINTA GUACHE, FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, TÊMPERA, COR VIVA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO CONTENDO TAMPA COM ROSCA E BICO DOSADOR, TIPO ABRE E FECHA. PRODUTO COM RÓTULO INDIVIDUAL CONTENDO DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE DO PRODUTO. ATÓXICO. PRODUZIDO A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8732)	Fra	Acrilex	300	R\$4,13	R\$1.239,00
287	TINTA GUACHE, FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, TÊMPERA, COR VIVA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO CONTENDO TAMPA COM ROSCA E BICO DOSADOR, TIPO ABRE E FECHA. PRODUTO COM RÓTULO INDIVIDUAL CONTENDO DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE DO PRODUTO. ATÓXICO. PRODUZIDO A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	Cx	Acrilex	1.000	R\$4,13	R\$4.130,00
290	TINTA PARA TECIDO. FRASCO COM NO MÍNIMO 37ML. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8992)	Fra	Acrilex	200	R\$2,23	R\$446,00
295	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, FRASCO COM NO MÍNIMO 250ML. (CIM8997)	Fra	Verniz	50	R\$20,70	R\$1.035,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$464.709,95



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2021-H

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, será de forma parcelada, a ser entregue em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos locais indicados nas mesmas, no Município de Xaxim.

4.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 14 e seus subitens**.

4.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 14 e seus subitens**.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2021-H

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2021-H

sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1- A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- 6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;
- 6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2021-H

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelos Secretários de cada pasta.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

8.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0010/2021, que desta Ata faz parte integrante.

8.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

8.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0010/2021.

8.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0010/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 22 de abril de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito de Xaxim

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
Compromissário

JOSÉ MAURO DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

ALBERTO ANTONIO GASEL
Fiscal do Contrato



PREFEITURA DE
XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2021-H

EDERSON LUSSANI
Fiscal do Contrato

WILLIAN BATISTA CASAL
OAB/SC-54029 - A
Procurador-Geral

ADRIANA REGINA CURTARELLI
019.697.439-99
Testemunha

LEANDRO GROMOSKI
119.955.149-00
Testemunha